



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 182, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxílio-natalidade que abaixo especifica e dá outras providências. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Art. 212 da Lei Municipal nº. 16/93 e,

CONSIDERANDO o requerimento e certidão de nascimento protocolados sob o nº. 215 em 08/11/2021.

RESOLVE:

I – CONCEDER, a servidora pública municipal, Sr^a. DAYANE APARECIDA BUENO DA SILVA PRELA – Matr. 6571, servidora pública municipal, cargo de *Professora, Auxílio-Natalidade*, valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, em virtude de nascimento de filha, conforme Certidão de Nascimento Lv. 00055 Fls. 065 Termo nº. 0015940 CRC de Andirá-PR, e requerimento protocolado sob nº. 215 em 08/11/2021.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 08 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal